



DECRETO Nº 085. DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a retomada das aulas e das atividades presenciais na Educação Infantil Creche, no contexto da pandemia de COVID 19, e dá outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Decreto nº 071, de 01 de agosto de 2021;
- a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;
- a autonomia das unidades escolares no cumprimento às incumbências previstas nas normas legais;
- a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;
- a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que ainda é necessário o revezamento de estudantes que frequentam presencialmente as escolas, para o respeito aos protocolos sanitários; e
- a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pela COVID-19, Resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada das aulas e atividades presenciais na Creche Municipal Dona “Júlia Abrahão de Lima”, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo único - Na organização diária da Unidade Escolar deve ser observado o contido no Decreto nº 071, de 01 de agosto de 2021.

Art. 14 - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 01 de agosto de 2021.

ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 27 de agosto de 2021.